

EDITAL Nº 21/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO – PROJETO OBSERVATÓRIO DOS POVOS INDÍGENAS DE GOIÁS (UFG)

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Contrato nº 101/2025, torna público que estarão abertas, no período de **13 de junho à 25 de junho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo para atuar no Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

- 12/06/2025 – Abertura do Edital
- 13/06/2025 à 25/06/2025 – Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>
- 26/06/2025 e 27/06/2025 – Análise Curricular
- 30/06/2025 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevista técnica
- 03/07/2025 e 04/07/2025 – Realização das entrevistas
- 07/07/2025 – Divulgação do resultado final

2. OBJETIVO

Conforme o objetivo do plano de trabalho do **PROJETO OBSERVATÓRIO DOS POVOS INDÍGENAS DE GOIÁS** constitui-se como objeto do presente edital a seleção de pessoal discente, preferencialmente de origem de populações indígenas de Goiás: Iny Karajá, Tapuia e Avá-Canoeiro, para provimento de **02 (duas)** vagas para atuarem no Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás conforme especificado no Anexo I.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

2.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsas conforme regimento da Universidade Federal de Goiás-UFG, com dedicação de 16 horas semanais, com possibilidade de trabalho no turno matutino ou vespertino.

2.3 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.2 Disposição para envio do comprovante de vínculo como estudantes de graduação e histórico escolar;

3.3 Ser preferencialmente de origem de populações indígenas de Goiás: Iny Karajá, Tapuia e Avá-Canoeiro;

3.4 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, preferencialmente da área de Ciências Humanas;

3.5 Estar cursando entre o 2º e o 7º período da graduação;

3.6 Ter interesse e/ou experiência com temáticas relacionadas aos direitos humanos, povos indígenas, diversidade cultural ou inclusão social;

3.7 Possuir habilidades de leitura, escrita e organização para apoiar atividades de pesquisa bibliográfica, documental e elaboração de relatórios;

3.8 Ter familiaridade ou disposição para aprender sobre o contexto dos povos indígenas de Goiás;

3.9 Estar de acordo com as diretrizes institucionais de inclusão e diversidade.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

4.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://gt->

prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3 O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5 Quanto da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Entrevista Técnica

5.2 É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

5.3 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

5.4 A entrevista e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

5.5.2 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do Museu Antropológico da UFG e por um representante da Fundação RTVE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

8.1.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa conforme regulamento da Universidade Federal de Goiás-UFG, com dedicação de 16 horas.

8.1.3 O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

8.1.4 O candidato selecionado receberá bolsa conforme especificado no Anexo I.

8.2 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

8.3 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;

9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

9.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao

recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

10.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

10.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

10.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

10.7 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia – GO, 12 de junho de 2025.



Assinatura do Responsável

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	VALOR
Museu Antropológico - UFG	Bolsista de Graduação	2	Cursando, preferencialmente, graduação da área de Ciências Humanas.	<p>Ser de origem de populações indígenas de Goiás: Iny Karajá, Tapuia e Avá-Canoieiro;</p> <p>Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, preferencialmente da área de Ciências Humanas;</p> <p>Estar cursando entre o 2º e o 7º período da graduação;</p> <p>Ter interesse e/ou experiência com temáticas relacionadas aos direitos humanos, povos indígenas, diversidade cultural ou inclusão social;</p> <p>Possuir habilidades de leitura, escrita e organização para apoiar atividades de pesquisa bibliográfica, documental e elaboração de relatórios;</p> <p>Ter familiaridade ou disposição para aprender sobre o contexto dos povos indígenas de Goiás;</p> <p>Estar de acordo com as diretrizes institucionais de inclusão e diversidade.</p>	Realizar atividades de pesquisas bibliográficas e documentais sobre os temas relacionados aos direitos indígenas e aos povos indígenas de Goiás e do Brasil; Apoio no mapeamento de documentação referente aos povos indígena em Goiás; Apoio em atividades de busca e sistematização de informações sobre os povos indígenas de Goiás, elaboração de relatórios parciais e finais.	16 horas semanais	Matutino ou Vespertino	R\$ 800,00